



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria  
de Estado  
da Saúde



**Resolução nº 023/2020 – CIB**

**Goiânia, 25 de março de 2020.**

**Aprova AD REFERENDUM a transferência do recurso destinado ao Estado de Goiás pela Portaria nº 480/GM/MS, de 23 de março de 2020, aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, conforme planilha anexa, para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

**1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

**2** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**3** – A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

**4** – A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

**5** – A Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

**6** – A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, para responder à situação emergencial para o enfrentamento da situação da saúde pública no Estado de Goiás;

**7** – A Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

**8** – A Portaria nº 480/GM/MS, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** que o recurso destinado ao Estado de Goiás, pela Portaria nº 480/GM/MS, de 23 de março de 2020, no valor de R\$ 19.765.484,23 (dezenove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) será transferido aos Fundo Municipais de Saúde dos Municípios do Estado de Goiás, conforme planilha anexa, para as ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 023/2020 – CIB

<b>ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2019</b>					
<b>UF</b>	<b>COD. UF</b>	<b>COD. MUNIC</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO</b>	<b>POPULAÇÃO ESTIMADA</b>	<b>Valor Per Capita Portaria nº 480, de 23 março</b>
GO	52	00050	Abadia de Goiás	8.773	24.707,02
GO	52	00100	Abadiânia	20.042	56.443,41
GO	52	00134	Acreúna	22.366	62.988,39
GO	52	00159	Adelândia	2.516	7.085,70
GO	52	00175	Água Fria de Goiás	5.735	16.151,23
GO	52	00209	Água Limpa	1.850	5.210,07
GO	52	00258	Águas Lindas de Goiás	212.440	598.285,51
GO	52	00308	Alexânia	27.653	77.877,94
GO	52	00506	Aloândia	1.995	5.618,43
GO	52	00555	Alto Horizonte	6.414	18.063,47
GO	52	00605	Alto Paraíso de Goiás	7.624	21.471,14
GO	52	00803	Alvorada do Norte	8.660	24.388,78
GO	52	00829	Amaralina	3.812	10.735,57
GO	52	00852	Americano do Brasil	6.111	17.210,14
GO	52	00902	Amorinópolis	3.126	8.803,62
GO	52	01108	Anápolis	386.923	1.089.674,37
GO	52	01207	Anhanguera	1.149	3.235,88
GO	52	01306	Anicuns	21.850	61.535,20
GO	52	01405	Aparecida de Goiânia	578.179	1.628.300,30

GO	52	01454	Aparecida do Rio Doce	2.474	6.967,42
GO	52	01504	Aporé	4.198	11.822,64
GO	52	01603	Araçu	3.522	9.918,85
GO	52	01702	Aragarças	20.118	56.657,45
GO	52	01801	Aragoianá	10.308	29.029,97
GO	52	02155	Araguapaz	7.770	21.882,31
GO	52	02353	Arenópolis	2.612	7.356,06
GO	52	02502	Aruanã	9.875	27.810,53
GO	52	02601	Aurilândia	3.120	8.786,72
GO	52	02809	Avelinópolis	2.417	6.806,89
GO	52	03104	Baliza	5.138	14.469,93
GO	52	03203	Barro Alto	11.167	31.449,13
GO	52	03302	Bela Vista de Goiás	29.975	84.417,28
GO	52	03401	Bom Jardim de Goiás	8.841	24.898,52
GO	52	03500	Bom Jesus de Goiás	25.216	71.014,72
GO	52	03559	Bonfinópolis	9.706	27.334,58
GO	52	03575	Bonópolis	4.405	12.405,61
GO	52	03609	Brazabrantes	3.703	10.428,60
GO	52	03807	Britânia	5.779	16.275,15
GO	52	03906	Buriti Alegre	9.459	26.638,97
GO	52	03939	Buriti de Goiás	2.488	7.006,85
GO	52	03962	Buritinópolis	3.292	9.271,12
GO	52	04003	Cabeceiras	7.993	22.510,34

GO	52	04102	Cachoeira Alta	12.484	35.158,14
GO	52	04201	Cachoeira de Goiás	1.351	3.804,76
GO	52	04250	Cachoeira Dourada	8.067	22.718,74
GO	52	04300	Caçu	16.009	45.085,45
GO	52	04409	Caiapônia	18.913	53.263,86
GO	52	04508	Caldas Novas	91.162	256.735,56
GO	52	04557	Caldazinha	3.804	10.713,04
GO	52	04607	Campestre de Goiás	3.630	10.223,01
GO	52	04656	Campinaçu	3.640	10.251,17
GO	52	04706	Campinorte	12.626	35.558,05
GO	52	04805	Campo Alegre de Goiás	7.589	21.372,57
GO	52	04854	Campo Limpo de Goiás	7.789	21.935,82
GO	52	04904	Campos Belos	19.887	56.006,89
GO	52	04953	Campos Verdes	2.141	6.029,60
GO	52	05000	Carmo do Rio Verde	10.082	28.393,50
GO	52	05059	Castelândia	3.435	9.673,84
GO	52	05109	Catalão	108.823	306.473,47
GO	52	05208	Caturáí	5.070	14.278,42
GO	52	05307	Cavalcante	9.709	27.343,03
GO	52	05406	Ceres	22.191	62.495,55
GO	52	05455	Cezarina	8.606	24.236,70
GO	52	05471	Chapadão do Céu	10.167	28.632,88
GO	52	05497	Cidade Ocidental	71.376	201.013,12

GO	52	05513	Cocalzinho de Goiás	20.240	57.001,03
GO	52	05521	Colinas do Sul	3.382	9.524,58
GO	52	05703	Córrego do Ouro	2.327	6.553,43
GO	52	05802	Corumbá de Goiás	11.110	31.288,61
GO	52	05901	Corumbaíba	9.723	27.382,46
GO	52	06206	Cristalina	58.997	166.150,68
GO	52	06305	Cristianópolis	2.966	8.353,02
GO	52	06404	Crixás	16.949	47.732,73
GO	52	06503	Cromínia	3.486	9.817,47
GO	52	06602	Cumari	2.854	8.037,60
GO	52	06701	Damianópolis	3.311	9.324,62
GO	52	06800	Damolândia	2.938	8.274,16
GO	52	06909	Davinópolis	2.094	5.897,24
GO	52	07105	Diorama	2.484	6.995,58
GO	52	07253	Doverlândia	7.322	20.620,63
GO	52	07352	Edealina	3.699	10.417,33
GO	52	07402	Edéia	12.372	34.842,72
GO	52	07501	Estrela do Norte	3.275	9.223,24
GO	52	07535	Faina	6.627	18.663,33
GO	52	07600	Fazenda Nova	5.637	15.875,24
GO	52	07808	Firminópolis	13.292	37.433,68
GO	52	07907	Flores de Goiás	16.557	46.628,76
GO	52	08004	Formosa	121.617	342.504,65

GO	52	08103	Formoso	4.248	11.963,46
GO	52	08152	Gameleira de Goiás	3.818	10.752,47
GO	52	08301	Divinópolis de Goiás	4.804	13.529,30
GO	52	08400	Goiânapolis	11.231	31.629,38
GO	52	08509	Goiandira	5.600	15.771,04
GO	52	08608	Goiânia	70.084	197.374,51
GO	52	08707	Goiânia	1.516.113	4.269.762,91
GO	52	08806	Goiânia	44.289	124.729,18
GO	52	08905	Goiás	22.645	63.774,13
GO	52	09101	Goiatuba	34.095	96.020,26
GO	52	09150	Gouvelândia	5.898	16.610,28
GO	52	09200	Guapó	14.209	40.016,19
GO	52	09291	Guaraíta	1.996	5.621,25
GO	52	09408	Guarani de Goiás	3.893	10.963,69
GO	52	09457	Guarinos	1.794	5.052,36
GO	52	09606	Heitoraí	3.724	10.487,74
GO	52	09705	Hidrolândia	21.706	61.129,66
GO	52	09804	Hidrolina	3.564	10.037,14
GO	52	09903	Iaciara	13.947	39.278,33
GO	52	09937	Inaciolândia	6.194	17.443,89
GO	52	09952	Indiara	15.611	43.964,58
GO	52	10000	Inhumas	52.866	148.884,21
GO	52	10109	Ipameri	26.985	75.996,68

GO	52	10158	Ipiranga de Goiás	2.893	8.147,43
GO	52	10208	Iporá	31.531	88.799,38
GO	52	10307	Israelândia	2.800	7.885,52
GO	52	10406	Itaberaí	42.900	120.817,40
GO	52	10562	Itaguari	4.676	13.168,81
GO	52	10604	Itaguaru	5.237	14.748,73
GO	52	10802	Itajá	4.539	12.782,99
GO	52	10901	Itapaci	22.981	64.720,39
GO	52	11008	Itapurapuã	4.997	14.072,83
GO	52	11206	Itapuranga	25.768	72.569,29
GO	52	11305	Itarumã	7.178	20.215,09
GO	52	11404	Itauçu	8.938	25.171,70
GO	52	11503	Itumbiara	104.742	294.980,33
GO	52	11602	Ivolândia	2.370	6.674,53
GO	52	11701	Jandaia	6.048	17.032,72
GO	52	11800	Jaraguá	50.511	142.251,93
GO	52	11909	Jataí	100.882	284.109,58
GO	52	12006	Jaupaci	2.879	8.108,00
GO	52	12055	Jesúpolis	2.490	7.012,48
GO	52	12105	Joviânia	7.387	20.803,69
GO	52	12204	Jussara	18.478	52.038,79
GO	52	12253	Lagoa Santa	1.588	4.472,22
GO	52	12303	Leopoldo de Bulhões	7.647	21.535,91

GO	52	12501	Luziânia	208.299	586.623,39
GO	52	12600	Mairipotaba	2.368	6.668,90
GO	52	12709	Mambaí	8.882	25.013,99
GO	52	12808	Mara Rosa	9.503	26.762,88
GO	52	12907	Marzagão	2.236	6.297,15
GO	52	12956	Matrinchã	4.351	12.253,53
GO	52	13004	Maurilândia	14.080	39.652,89
GO	52	13053	Mimoso de Goiás	2.597	7.313,82
GO	52	13087	Minaçu	29.070	81.868,57
GO	52	13103	Mineiros	66.801	188.128,74
GO	52	13400	Moiporá	1.529	4.306,06
GO	52	13509	Monte Alegre de Goiás	8.606	24.236,70
GO	52	13707	Montes Claros de Goiás	8.055	22.684,95
GO	52	13756	Montividiu	13.396	37.726,57
GO	52	13772	Montividiu do Norte	4.479	12.614,01
GO	52	13806	Morrinhos	46.136	129.930,80
GO	52	13855	Morro Agudo de Goiás	2.248	6.330,94
GO	52	13905	Mossâmedes	4.290	12.081,74
GO	52	14002	Mozarlândia	15.659	44.099,76
GO	52	14051	Mundo Novo	4.887	13.763,04
GO	52	14101	Mutunópolis	3.778	10.639,82
GO	52	14408	Nazário	9.142	25.746,22
GO	52	14507	Nerópolis	29.850	84.065,25

GO	52	14606	Niquelândia	46.388	130.640,50
GO	52	14705	Nova América	2.352	6.623,84
GO	52	14804	Nova Aurora	2.210	6.223,93
GO	52	14838	Nova Crixás	12.869	36.242,40
GO	52	14861	Nova Glória	8.164	22.991,92
GO	52	14879	Nova Iguaçu de Goiás	2.929	8.248,81
GO	52	14903	Nova Roma	3.264	9.192,26
GO	52	15009	Nova Veneza	9.853	27.748,57
GO	52	15207	Novo Brasil	2.913	8.203,75
GO	52	15231	Novo Gama	115.711	325.871,84
GO	52	15256	Novo Planalto	4.495	12.659,07
GO	52	15306	Orizona	15.615	43.975,84
GO	52	15405	Ouro Verde de Goiás	3.759	10.586,31
GO	52	15504	Ouvidor	6.667	18.775,98
GO	52	15603	Padre Bernardo	33.835	95.288,03
GO	52	15652	Palestina de Goiás	3.464	9.755,51
GO	52	15702	Palmeiras de Goiás	28.858	81.271,53
GO	52	15801	Palmelo	2.381	6.705,51
GO	52	15900	Palminópolis	3.585	10.096,28
GO	52	16007	Panamá	2.615	7.364,51
GO	52	16304	Paranaiguara	10.057	28.323,09
GO	52	16403	Paraúna	10.988	30.945,03
GO	52	16452	Perolândia	3.129	8.812,07

GO	52	16809	Petrolina de Goiás	10.281	28.953,93
GO	52	16908	Pilar de Goiás	2.253	6.345,03
GO	52	17104	Piracanjuba	24.524	69.065,87
GO	52	17203	Piranhas	10.385	29.246,82
GO	52	17302	Pirenópolis	24.908	70.147,31
GO	52	17401	Pires do Rio	31.458	88.593,79
GO	52	17609	Planaltina	89.918	253.232,14
GO	52	17708	Pontalina	17.819	50.182,87
GO	52	18003	Porangatu	45.394	127.841,14
GO	52	18052	Porteirão	3.881	10.929,89
GO	52	18102	Portelândia	4.011	11.296,00
GO	52	18300	Posse	36.900	103.919,86
GO	52	18391	Professor Jamil	3.223	9.076,79
GO	52	18508	Quirinópolis	50.065	140.995,88
GO	52	18607	Rialma	10.918	30.747,89
GO	52	18706	Rianápolis	4.801	13.520,85
GO	52	18789	Rio Quente	4.493	12.653,44
GO	52	18805	Rio Verde	235.647	663.642,37
GO	52	18904	Rubiataba	19.882	55.992,81
GO	52	19001	Sanclerlândia	7.637	21.507,75
GO	52	19100	Santa Bárbara de Goiás	6.560	18.474,64
GO	52	19209	Santa Cruz de Goiás	2.855	8.040,41
GO	52	19258	Santa Fé de Goiás	5.459	15.373,94

GO	52	19308	Santa Helena de Goiás	38.648	108.842,68
GO	52	19357	Santa Isabel	3.809	10.727,12
GO	52	19407	Santa Rita do Araguaia	8.756	24.659,14
GO	52	19456	Santa Rita do Novo Destino	3.343	9.414,75
GO	52	19506	Santa Rosa de Goiás	2.319	6.530,90
GO	52	19605	Santa Tereza de Goiás	3.355	9.448,54
GO	52	19704	Santa Terezinha de Goiás	8.744	24.625,35
GO	52	19712	Santo Antônio da Barra	4.821	13.577,17
GO	52	19738	Santo Antônio de Goiás	6.283	17.694,54
GO	52	19753	Santo Antônio do Descoberto	74.744	210.498,27
GO	52	19803	São Domingos	12.949	36.467,70
GO	52	19902	São Francisco de Goiás	6.264	17.641,03
GO	52	20009	São João d'Aliança	13.740	38.695,36
GO	52	20058	São João da Paraúna	1.381	3.889,25
GO	52	20108	São Luís de Montes Belos	33.817	95.237,34
GO	52	20157	São Luiz do Norte	5.167	14.551,60
GO	52	20207	São Miguel do Araguaia	21.993	61.937,93
GO	52	20264	São Miguel do Passa Quatro	4.057	11.425,55
GO	52	20280	São Patrício	2.036	5.733,90
GO	52	20405	São Simão	20.645	58.141,61
GO	52	20454	Senador Canedo	115.371	324.914,31
GO	52	20504	Serranópolis	8.544	24.062,09
GO	52	20603	Silvânia	20.695	58.282,43

GO	52	20686	Simolândia	6.856	19.308,25
GO	52	20702	Sítio d'Abadia	2.989	8.417,79
GO	52	21007	Taquaral de Goiás	3.529	9.938,57
GO	52	21080	Teresina de Goiás	3.458	9.738,61
GO	52	21197	Terezópolis de Goiás	8.043	22.651,15
GO	52	21304	Três Ranchos	2.833	7.978,45
GO	52	21403	Trindade	127.599	359.351,50
GO	52	21452	Trombas	3.500	9.856,90
GO	52	21502	Turvânia	4.598	12.949,15
GO	52	21551	Turvelândia	5.281	14.872,65
GO	52	21577	Uirapuru	2.854	8.037,60
GO	52	21601	Uruaçu	40.532	114.148,50
GO	52	21700	Uruana	13.843	38.985,44
GO	52	21809	Urutaí	3.072	8.651,54
GO	52	21858	Valparaíso de Goiás	168.468	474.449,08
GO	52	21908	Varjão	3.827	10.777,81
GO	52	22005	Vianópolis	13.863	39.041,76
GO	52	22054	Vicentinópolis	8.743	24.622,53
GO	52	22203	Vila Boa	6.171	17.379,12
GO	52	22302	Vila Propício	5.821	16.393,43
<b>Portaria nº 480/GM/MS de 23 de março de 2020</b>				<b>7.018.354</b>	<b>19.765.484,23</b>

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wotrich, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/05/2020, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012796230** e o código CRC **D99BB290**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE

NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO  
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010015818



SEI 000012796230